



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

## DISPENSA 02/2026

## FASE PREPARATÓRIA

## ALTERADA

---



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

**PARECER JURÍDICO n.º. 05/2026**

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE,  
ESTADO DO PARANÁ**

**Dispensa de Licitação n.º 02/2026  
Processo Administrativo n.º 06/2026**

Do: Assessor Jurídico

À: Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Diretor Administrativo

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, de acordo com a especificação constante do Termo de Referência.

**Valor estimado:** R\$ 130.416,99 (Cento e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

## **RELATÓRIO**

O presente processo administrativo visa Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, de acordo com a especificação constante do Termo de Referência, mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I da Lei n.14.133/21.

O procedimento foi encaminhado à esta assessoria jurídica para parecer na data de 25/03/2026, sendo na mesma mesma data solicitadas informações para embasamento do parecer.

Em seguida os autos retornaram com resposta a solicitação, sendo informado pelo Diretor Administrativo que parte dos serviços descritos no cronograma original já foram realizados entre os meses de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026, não detalhando de



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

forma específica quais foram os serviços já realizados e os que ainda necessitam ser realizados, porém, apresentou alguns registros fotográficos.

Até o momento, o processo administrativo é composto pelos seguintes documentos: Memorando, Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Minuta do Edital de Dispensa, informação da existência de dotação orçamentária, despacho da assessoria jurídica e resposta ao despacho.

É o relatório necessário.

## **ANÁLISE JURÍDICA**

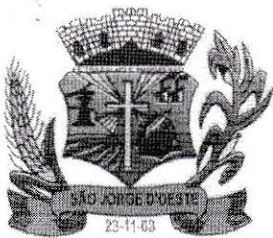
Preliminarmente, registra-se que a presente análise está limitada apenas aos aspectos legais, de forma que não é responsabilidade desta assessoria adentrar aos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Isto posto, mesmo nas contratações diretas, o parecer visa realizar o controle de legalidade do processo, conforme estabelecido no artigo 53, § 1º, I e II, bem como no art. 72, III, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

O papel da assessoria jurídica ao realizar um parecer é apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração; indicar possíveis ilegalidades e divergências e deslindar o processo à luz do conhecimento técnico jurídico.

No caso em tela foi solicitada análise do presente processo, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, de acordo com a especificação constante do Termo de Referência

Em que pese ser possível a contratação direta embasada no art. 75, inciso I ou II, é exigível a presença de três requisitos: 1) objeto; 2) valor e 3) observância do cálculo prescrito no §1º do mesmo artigo, **no presente caso estamos diante de um caso atípico, uma vez que constam informações nos autos, inclusive com registro fotográfico, que parte dos itens listados no termo de referência já foram executados, ou seja, não houve o devido processo licitatório anterior a realização do serviço.**



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

Assim, apesar de parte dos itens, apesar de não descritos de forma detalhada, poderem ser contratados pela dispensa de licitação, verifica-se que, devido a já realização de parte dos serviços, deve ser feita a adequação do processo para que constem somente os itens que, efetivamente, deverão ser executados, cabendo a administração do Legislativo tomar as medidas cabíveis para adequação do procedimento.

## Conclusão

Diante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **Ilegalidade** do presente processo para a referida contratação, uma vez que fora constatado que parte dos serviços já foram realizados, devendo ser realizada a adequação do procedimento.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de março de 2026.

WATSON MÜELLER  
OAB/PR 36.172



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## RESPOSTA AO DESPACHO SEM NUMERAÇÃO.

**Assunto:** Esclarecimentos sobre o Termo de Referência – Processo de Dispensa de Licitação.

Em atenção à solicitação da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, apresentamos os seguintes esclarecimentos acerca da execução dos serviços e do levantamento fotográfico demandado:

### 1. Do Levantamento Fotográfico e Localização dos Serviços

Informamos que os serviços constantes no Termo de Referência serão realizados nas dependências externas e internas do Edifício Legislativo, abrangendo especificamente:

**Áreas Externas:** Execução de calçadas e reparos estruturais de acessibilidade.

**Estrutura Interna e Fachada:** Serviços de serralheria e adequações diversas na estrutura administrativa e no plenário, além de edificação de garagem.

Segue, em anexo a este documento, o Relatório Fotográfico Situacional, contendo imagens que demonstram o estado atual dos locais de intervenção, bem como o registro das áreas que necessitam de continuidade ou início dos trabalhos.

### 2. Dos Serviços Já Executados e da Justificativa Administrativa

Esclarecemos que, de fato, parte dos serviços descritos no cronograma original já foram realizados entre os meses de dezembro de 2025 e fevereiro de 2026. Tal medida fez-se imperativa por razões de extrema necessidade e urgência, visando:

**Adequação Estrutural:** A urgência em adaptar as instalações para garantir a segurança e a acessibilidade dos usuários.

**Inauguração e Atendimento ao Público:** A necessidade de que o prédio estivesse em plenas condições de uso para a solenidade de inauguração e para o recebimento digno da população e das autoridades.

### 3. Fundamentação Legal e Princípio do Não Enriquecimento Ilícito



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

A inclusão desses itens no presente processo de dispensa, ainda que parcialmente executados, fundamenta-se na Lei n.º 14.133/2021 e no princípio geral de direito que veda o enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Considerando que os serviços foram efetivamente prestados e incorporados ao patrimônio público, gerando benefício direto à municipalidade, a ausência de sua regularização e respectivo pagamento configuraria uma vantagem indevida para o Poder Público em detrimento do particular que dispendeu recursos e mão de obra.

#### 4. Das Demandas Remanescentes

Ressaltamos que as demandas que ainda não foram executadas (conforme detalhado no anexo fotográfico) permanecem em aberto e serão estritamente iniciadas somente após a regular formalização da contratação decorrente deste processo.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA

#### 1. Base Civilista e Princípios Gerais

O ordenamento jurídico brasileiro veda o enriquecimento sem causa como um princípio geral de direito, visando a equidade e a justiça nas relações.

**Código Civil (Art. 884):** "Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários".

**Aplicação na Administração:** Embora o contrato administrativo exija formalidade, o Estado não pode se apropriar do trabalho ou bens de terceiros sem a devida contraprestação, sob pena de violar a moralidade administrativa.

#### 2. A Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)

No contexto da Nova Lei de Licitações, a administração deve pautar-se pela eficiência e pela segurança jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

**Indenização por Serviços Prestados:** A jurisprudência consolidada (inclusive sob a égide da lei anterior, mas aplicável à nova) determina que, mesmo diante de nulidades contratuais ou falta de formalização prévia, se o serviço foi efetivamente executado e a Administração dele se beneficiou, o dever de indenizar remanesce.

**Princípio da Boa-fé:** Presume-se que o particular agiu de boa-fé ao atender uma demanda urgente da Administração (como a adequação para uma inauguração), o que reforça o dever de ressarcimento para evitar o ganho injustificado do erário.

### 3. Conclusão para o Caso Concreto

No caso da Câmara Municipal, a execução de serviços de serralheria e calçadas visando a inauguração do prédio legislativo configura um benefício direto e permanente ao patrimônio público.

A não inclusão desses valores ou a negativa de pagamento após a entrega do objeto configuraria o enriquecimento ilícito da Câmara, uma vez que o órgão já usufrui das melhorias estruturais.

A regularização via dispensa de licitação, acompanhada de parecer jurídico e prova da execução (fotos), é o caminho para sanar a irregularidade formal sem causar prejuízo financeiro injusto ao prestador.

## COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em diligência com o setor responsável pelas cotações de preços, a servidora responsável encaminhou cópia dos e-mails enviados e recebidos ao fornecedor PAULO CEZAR LEMES LTDA, que ocorreu por intermédio de seu contador, conforme documentos anexados.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

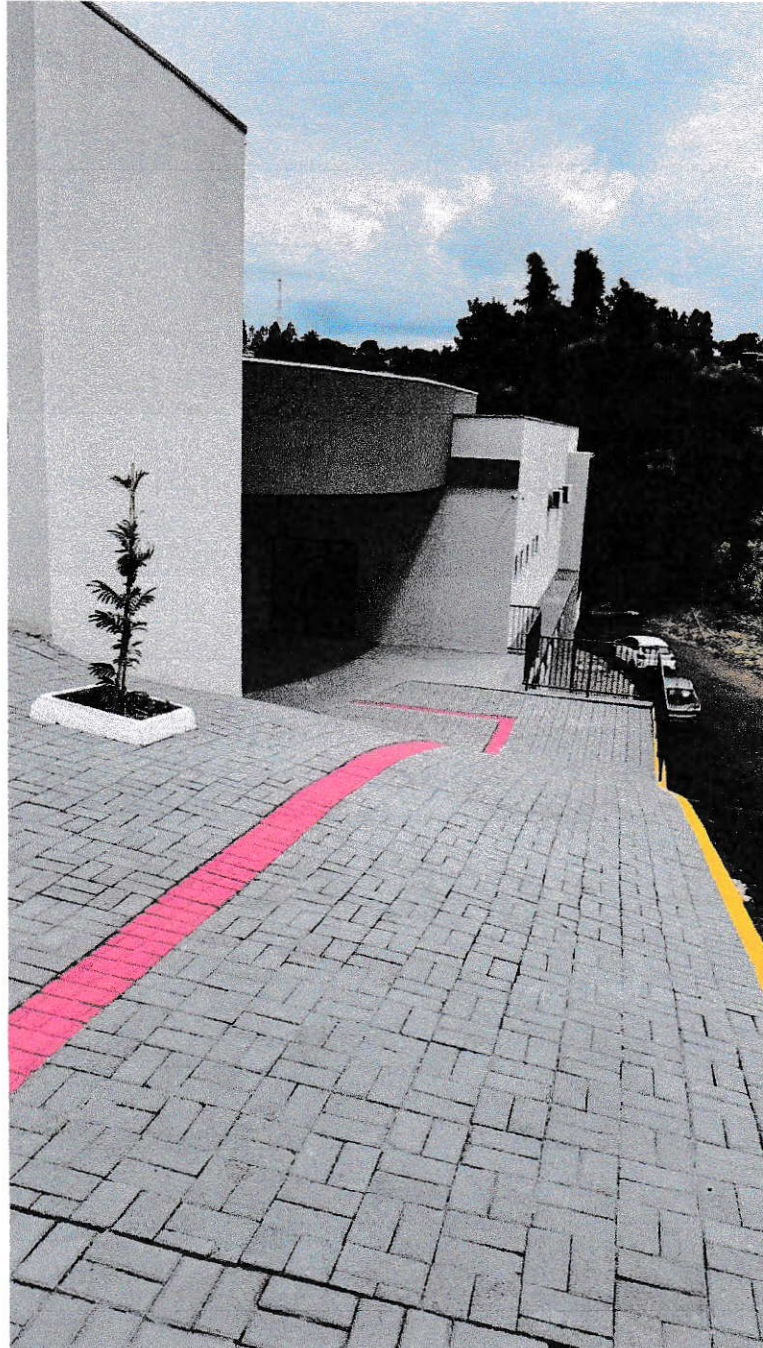
  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
*Diretor Administrativo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

## ANEXO FOTOGRÁFICO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028



---

**RE: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção**

---

**De** Gelson Oliveira - Escritório Ragnini <escritorio\_ragnini2@hotmail.com>

**Data** Qua, 2026-03-18 09:06

**Para** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

 1 anexo (286 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - REFORMA ETAPA II - CALÇADAS - PAULO CEZAR LEMES LTDA-assinado.pdf;

**Att: Gelson de Oliveira**  
**Escritório Contábil Ragnini LTDA**  
**Fone: (46) 3534-1293**  
**São Jorge D'Oeste - PR**



---

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 10 de março de 2026 09:41

**Para:** thaywanpassos@hotmail.com <thaywanpassos@hotmail.com>; edivane\_dias@hotmail.com <edivane\_dias@hotmail.com>; escritorio\_ragnini2@hotmail.com <escritorio\_ragnini2@hotmail.com>

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção

Bom dia, encaminho solicitação de orçamento em anexo. Preencher, assinar, devolução por este e-mail.

Favor confirmar recebimento.

Att, Adriana.




**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção**

---

**De** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

**Data** Ter, 2026-03-10 09:41

**Para** thaywanpassos@hotmail.com <thaywanpassos@hotmail.com>; edivane\_dias@hotmail.com <edivane\_dias@hotmail.com>; escritorio\_ragnini2@hotmail.com <escritorio\_ragnini2@hotmail.com>

 1 anexo (835 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - REFORMA ETAPA II - CALÇADAS.docx;

Bom dia, encaminho solicitação de orçamento em anexo. Preencher, assinar, devolução por este e-mail.

Favor confirmar recebimento.

Att, Adriana.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

## DESPACHO

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'  
OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

**Dispensa de Licitação n° 02/2026**

**Processo Administrativo n° 06/2026**

Do: Assessor Jurídico

A: Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal

Sr. Diretor Administrativo

Trata-se de solicitação de parecer referente a realização de procedimento administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de de contratar empresa para fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, conforme detalhado no termo de referência.

Antes de proferir o parecer, entende-se pela necessidade de alguns esclarecimentos, diante dos itens descritos nos serviços.

Assim, solicita-se seja informado?



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

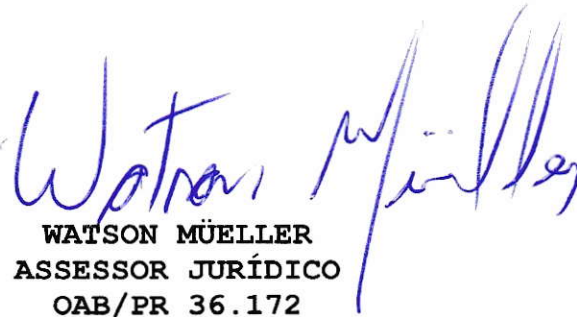
---

1 - Quais os locais serão realizados os serviços descritos no termo de referência, apresentando-se fotos de como se encontram atualmente estes locais;

2 - Eventualmente algum dos serviços descritos na lista de serviços já foi realizado?

3 - Seja informado pelo responsável pela cotação dos valores como se deu a comunicação com a empresa Paulo Cezar Lemes Ltda, uma vez que não consta o e-mail de comunicação como dos demais fornecedores.

São Jorge D'Oeste - PR, 16 de março de 2026.

  
**WATSON MÜELLER**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 36.172**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Memorando Nº 03/2026 – Dispensa nº. 02/2026

São Jorge D'Oeste, Pr. 25 de Março de 2026.

**Do: Departamento de Administração.**  
**Para: Assessoria Jurídica.**

Saudações,

Em razão do contido no artigo 53, caput da Lei Federal nº. 14.133/2021, encaminho por meio deste, FASE PREPARATÓRIA do Processo de Dispensa nº. 02/2026 para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

DFD N° 01/2026

São Jorge D'Oeste/PR, 25 de Março de 2026.

Processo Administrativo nº. 06/2026 – Dispensa de Licitação nº. 02/2026

**Do: Departamento de Administração.**  
**Para: Presidente do Legislativo Municipal.**

## I - JUSTIFICATIVA;

### 1. Necessidade da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de manter a integridade física das instalações da Câmara de Vereadores. O desgaste natural decorrente do tempo, da exposição a intempéries e do uso intenso das áreas comuns exige intervenções técnicas que superam a capacidade das equipes de manutenção rotineira.

A ausência de uma empresa especializada para atender demandas de pavimentação, serralheria, infraestrutura e coberturas resulta na aceleração do processo de depreciação do patrimônio, podendo gerar custos significativamente maiores em reparos emergenciais no futuro.

### 2. Objetivos e Benefícios

A contratação visa garantir:

**Segurança e Acessibilidade:** Correção de falhas em pavimentação e infraestrutura externa para evitar acidentes e garantir o fluxo adequado de pessoas e veículos.

**Estanqueidade e Proteção:** Manutenção de coberturas metálicas e vidraçaria para prevenir infiltrações que danificam equipamentos, mobiliários e a rede elétrica interna.

**Segurança Patrimonial:** Serviços de serralheria essenciais para a manutenção de grades e estruturas de fechamento.

**Preservação do Valor Ativo:** Manter as edificações em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

### **3. Justificativa do Agrupamento de Serviços**

A opção por uma empresa que contemple diversas especialidades (serralheria, vidraçaria, pavimentação, etc.) justifica-se pela interdependência dos serviços. Reformas de infraestrutura externa frequentemente exigem, de forma simultânea, intervenções em serralheria e pavimentação. A centralização em uma única contratada facilita a gestão do cronograma, evita conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores e reduz os custos administrativos de fiscalização.

### **4. Economicidade e Eficiência**

A contratação de serviços por demanda ou escopo fechado através de empresa especializada demonstra-se mais vantajosa que a manutenção de uma equipe própria multidisciplinar, que geraria altos custos com encargos sociais, treinamentos e aquisição de maquinário pesado (especialmente para pavimentação e coberturas).

**Nota Técnica:** A execução por profissionais especializados garante a utilização de materiais adequados e o cumprimento de normas de segurança do trabalho (como a NR-35 para trabalhos em coberturas), mitigando riscos jurídicos e operacionais para a contratante.

## **II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;**

“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas”.

## **III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;**

Vide Anexo.

## **IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

Valor total dos serviços a serem contratadas: R\$ 130.416,99 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).

## V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Imediata ou logo após homologação do resultado do processo licitatório,

## VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Urgente.

## VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação necessária.

## VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.2001	3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a “*Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas*”.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd
1	Calçadas em paver (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	162
2	Paver vazado / tátil (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	7,5
3	Reforma de calçada em paver existente (Mão de obra e material)	m <sup>2</sup>	68
4	Pintura de calçada externa (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	610
5	Meio fio em concreto (Fornecimento e assentamento)	m	21
6	Muro em bloco (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	16
7	Guarda-corpo em ferro padrão Bombeiro (Chumbado no piso)	und	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

8	✓	Gradil de ferro para calçada	m	10
9		Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105
10	✓	Caixas para plantio de árvores (10 unidades)	m	30
11	✓	Construção e reforma de piso externo (75m <sup>2</sup> bruto + 26m <sup>2</sup> cerâmica)	m <sup>2</sup>	101
12		Construção de abrigo p/ gás (GLP 13kg), mureta e caixa de registro	Un	1
13	✓	Sistema de esgoto: Fossa externa da cozinha (Material e serviço)	Un	1
14	✓	Drenagem: Cano, ralo e Joelho para piso externo fundos	Un	1
15	✓	Base e mastros para bandeiras (Conjunto com 03 mastros)	Un	1
16		Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7
17	✓	Chapas de mármore para peitoris e muretas externas	und	1
18		Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**2.1.** O custo máximo total da contratação é de **R\$ 130.416,99 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Nove Centavos)**, conforme disposto na tabela em anexo.

**2.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.2.** O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos deste Termo de Referência.

**2.3.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

## **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

### **1. Necessidade da Contratação: Aprofundamento Técnico**

A necessidade desta contratação transcende a mera manutenção estética; trata-se de zelo pelo patrimônio público e continuidade administrativa. As instalações da Câmara Municipal possuem complexidades arquitetônicas e estruturais que, sob a ação de agentes patológicos (corrosão de metais, fadiga de materiais de cobertura e recalque de pavimentos), exigem expertise técnica específica.

**Prevenção de Danos em Cascata:** A falha em um sistema (ex: infiltração em cobertura) compromete sistemas subsequentes (elétrica e eletrônica), podendo paralisar as atividades legislativas.

**Limitação do Quadro Próprio:** A Administração Pública Legislativa não dispõe, em seu quadro permanente, de mão de obra especializada em áreas de risco (NR-35) ou operação de maquinário pesado para pavimentação, tornando a terceirização o único caminho viável e legal.

### **2. Objetivos e Resultados Pretendidos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

A contratação almeja a transição de um modelo de "manutenção reativa" para um modelo de "manutenção proativa e corretiva planejada", visando:

**Conformidade Normativa:** Assegurar que as intervenções sigam rigorosamente a ABNT NBR 5674 (Manutenção de edificações) e a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), mitigando riscos de autuações e garantindo o uso democrático do espaço.

**Mitigação de Riscos Ocupacionais:** Transferir a responsabilidade técnica e a execução de serviços perigosos (trabalho em altura em coberturas e serralheria pesada) a empresas que possuam Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e profissionais devidamente certificados.

**Garantia de Estanqueidade:** Proteção integral do acervo documental e do parque tecnológico contra intempéries.

### 3. Justificativa do Parcelamento (Agrupamento de Itens)

Conforme o Art. 40 da Lei 14.133/2021, o parcelamento é a regra, porém, o agrupamento destes serviços em um lote único justifica-se pela indivisibilidade técnica e ganho de escala:

**Interdependência Funcional:** Um serviço de manutenção em cobertura (serralheria) frequentemente exige a recomposição imediata de calhas ou vedações (vidraçaria). A fragmentação geraria "zonas de sombra" de responsabilidade, onde um fornecedor atribui o defeito ao serviço do outro.

**Economia de Escala e Gestão:** A gestão de múltiplos contratos para serviços correlatos oneraria a máquina pública com diversos processos de medição, faturamento e fiscalização. O agrupamento otimiza a logística de mobilização de canteiro e reduz os custos indiretos (BDI).

**Unidade de Comando:** Garante que o cronograma físico-financeiro seja respeitado sem atrasos por falta de sincronia entre empresas distintas.

### 4. Economicidade e Eficiência Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

A contratação se apresenta como a opção de melhor custo-benefício para o Erário devido aos seguintes fatores:

**Custo de Oportunidade:** Evita-se a imobilização de capital em ferramentas e máquinas de uso esporádico.

**Prevenção de Gastos Extraordinários:** O investimento em manutenção preventiva é, estatisticamente, até 5 vezes menor do que o gasto com obras de recuperação estrutural de emergência (Lei de Sitter).

**Responsabilidade Objetiva:** A contratada responde pela qualidade do material e execução, oferecendo garantia técnica sobre os serviços prestados, o que não ocorre na execução direta com materiais de almoxarifado próprio.

## Nota de Conformidade Legal

A presente justificativa está em consonância com o princípio da Eficiência (Art. 37, CF/88) e atende aos requisitos de planejamento contidos na nova Lei de Licitações, visando a seleção da proposta que assegure o melhor resultado para o interesse público, tanto sob o aspecto financeiro quanto qualitativo.

## 4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

## 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.3. Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

## 6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

**6.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### 6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

**6.4.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**6.4.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**6.4.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**6.4.4.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.4.6.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**7.2.** A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**7.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

**10.4.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

**10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.2001	3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**12.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 25/03/2026

**Aprovado em:** 25/03/2026

## **13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1.** Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025  
Responsável pela elaboração técnica.

  
**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028  
Gestora Contratual

## MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação. Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Valores atualizados).*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

**São Jorge D'Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente da Câmara de Vereadores*

**PUBLIQUE-SE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 753, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **xxx de xxx de 2026 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

**Objeto** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.1.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1.2.** ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

**1.1.3.** ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**2. Dos recursos orçamentários**

**2.1.** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação abaixo:

<b>DOTAÇÕES</b>					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.200 1	3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	80	01.031.0001.200 1	3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01

**3. Do valor estimado**

O valor total estimado para contratação será de R\$ 130.416,99 (Cento e

Trinta Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).

#### **4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.**

**4.1.** A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

#### **4.2. Habilitação**

**4.2.1. a) registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

**4.2.2.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

**4.2.3.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

**4.2.4.** Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**4.2.5.** Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

**4.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.3. Demais Documentos de Habilitação**

**4.3.1.** Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

**4.3.2.** Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**4.3.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

#### **5. Proposta de Preço/Cotação**

**5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

**5.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.**

## **6. Do pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br) referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

**6.2.** Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6.3.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

## **7. Das disposições gerais**

**7.1.** Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.2.** A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

## **8. Da Subcontratação:**

**8.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**8.1.1.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**8.1.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**8.1.3.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**8.1.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes

desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**8.1.5.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

**São Jorge D'Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente da Câmara de Vereadores*

MINUTA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a “*Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas*”.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço / Material</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
1	Calçadas em paver (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	162
2	Paver vazado / tátil (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	7,5
3	Reforma de calçada em paver existente (Mão de obra e material)	m <sup>2</sup>	68
4	Pintura de calçada externa (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	610
5	Meio fio em concreto (Fornecimento e assentamento)	m	21
6	Muro em bloco (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	16
7	Guarda-corpo em ferro padrão Bombeiro (Chumbado no piso)	und	1
8	Gradil de ferro para calçada	m	10
9	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105
10	Caixas para plantio de árvores (10 unidades)	m	30
11	Construção e reforma de piso externo (75m <sup>2</sup> bruto + 26m <sup>2</sup> cerâmica)	m <sup>2</sup>	101
12	Construção de abrigo p/ gás (GLP 13kg), mureta e caixa de registro	Un	1

13	Sistema de esgoto: Fossa externa da cozinha (Material e serviço)	Un	1
14	Drenagem: Cano, ralo e Joelho para piso externo fundos	Un	1
15	Base e mastros para bandeiras (Conjunto com 03 mastros)	Un	1
16	Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7
17	Chapas de mármore para peitoris e muretas externas	und	1
18	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52

**2.1.** O custo máximo total da contratação é de **R\$ 130.416,99 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos)**, conforme disposto na tabela em anexo.

**2.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.2.** O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos deste Termo de Referência.

**2.3.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. Necessidade da Contratação: Aprofundamento Técnico**

A necessidade desta contratação transcende a mera manutenção estética; trata-se de zelo pelo patrimônio público e continuidade administrativa. As instalações da Câmara Municipal possuem complexidades arquitetônicas e estruturais que, sob a ação de agentes patológicos (corrosão de metais, fadiga de materiais de cobertura e recalque de pavimentos), exigem expertise técnica específica.

**Prevenção de Danos em Cascata:** A falha em um sistema (ex: infiltração em cobertura) compromete sistemas subsequentes (elétrica e eletrônica), podendo paralisar as atividades legislativas.

**Limitação do Quadro Próprio:** A Administração Pública Legislativa não dispõe, em seu quadro permanente, de mão de obra especializada em áreas de risco (NR-35) ou operação de maquinário pesado para pavimentação, tornando a terceirização o único caminho viável e legal.

#### **2. Objetivos e Resultados Pretendidos**

A contratação almeja a transição de um modelo de "manutenção reativa" para um modelo de "manutenção proativa e corretiva planejada", visando:

**Conformidade Normativa:** Assegurar que as intervenções sigam rigorosamente a ABNT NBR 5674 (Manutenção de edificações) e a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade), mitigando riscos de autuações e garantindo o uso democrático do espaço.

**Mitigação de Riscos Ocupacionais:** Transferir a responsabilidade técnica e a execução de serviços perigosos (trabalho em altura em coberturas e serralheria pesada) a empresas que possuam Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e profissionais devidamente certificados.

**Garantia de Estanqueidade:** Proteção integral do acervo documental e do parque tecnológico contra intempéries.

### 3. Justificativa do Parcelamento (Agrupamento de Itens)

Conforme o Art. 40 da Lei 14.133/2021, o parcelamento é a regra, porém, o agrupamento destes serviços em um lote único justifica-se pela indivisibilidade técnica e ganho de escala:

**Interdependência Funcional:** Um serviço de manutenção em cobertura (serralheria) frequentemente exige a recomposição imediata de calhas ou vedações (vidraçaria). A fragmentação geraria "zonas de sombra" de responsabilidade, onde um fornecedor atribui o defeito ao serviço do outro.

**Economia de Escala e Gestão:** A gestão de múltiplos contratos para serviços correlatos oneraria a máquina pública com diversos processos de medição, faturamento e fiscalização. O agrupamento otimiza a logística de mobilização de canteiro e reduz os custos indiretos (BDI).

**Unidade de Comando:** Garante que o cronograma físico-financeiro seja respeitado sem atrasos por falta de sincronia entre empresas distintas.

### 4. Economicidade e Eficiência Administrativa

A contratação se apresenta como a opção de melhor custo-benefício para o Erário devido aos seguintes fatores:

**Custo de Oportunidade:** Evita-se a imobilização de capital em ferramentas e máquinas de uso esporádico.

**Prevenção de Gastos Extraordinários:** O investimento em manutenção preventiva é, estatisticamente, até 5 vezes menor do que o gasto com obras de recuperação estrutural de emergência (Lei de Sitter).

**Responsabilidade Objetiva:** A contratada responde pela qualidade do material e execução, oferecendo garantia técnica sobre os serviços prestados, o que não ocorre na execução direta com materiais de almoxarifado próprio.

#### Nota de Conformidade Legal

A presente justificativa está em consonância com o princípio da Eficiência (Art. 37, CF/88) e atende aos requisitos de planejamento contidos na nova Lei de Licitações, visando a seleção da proposta que assegure o melhor resultado para o interesse público, tanto sob o aspecto financeiro quanto qualitativo.

### 4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

### 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.3. Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) A certidão de regularidade do FGTS;

e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

## **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

**6.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### **6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**6.4.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**6.4.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**6.4.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**6.4.4.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.4.6.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convenionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual

= 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$      $I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.2001	3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 25/03/2026

**Aprovado em:** 25/03/2026

## 13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**

*Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025*

*Responsável pela elaboração técnica.*

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

*Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028*

*Gestora Contratual*

## ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.  
DISPENSA Nº 02/2026**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas”.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

### **I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

#### **Razão Social/NOME COMPLETO:**

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: ( ) -

Fax: ( ) -

Representante legal:

Procurador:

### **II - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### **III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome completo:

Cargo:

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ( )

**IV - PROPOSTA DE PREÇOS:**

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd	Val. Unit	Val. Total
1	Calçadas em paver (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	162		
2	Paver vazado / tátil (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	7,5		
3	Reforma de calçada em paver existente (Mão de obra e material)	m <sup>2</sup>	68		
4	Pintura de calçada externa (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	610		
5	Meio fio em concreto (Fornecimento e assentamento)	m	21		
6	Muro em bloco (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	16		
7	Guarda-corpo em ferro padrão Bombeiro (Chumbado no piso)	und	1		
8	Gradil de ferro para calçada	m	10		
9	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105		
10	Caixas para plantio de árvores (10 unidades)	m	30		
11	Construção e reforma de piso externo (75m <sup>2</sup> bruto + 26m <sup>2</sup> cerâmica)	m <sup>2</sup>	101		
12	Construção de abrigo p/ gás (GLP 13kg), mureta e caixa de registro	Un	1		
13	Sistema de esgoto: Fossa externa da cozinha (Material e serviço)	Un	1		
14	Drenagem: Cano, ralo e joelho para piso externo fundos	Un	1		

15	Base e mastros para bandeiras (Conjunto com 03 mastros)	Un	1		
16	Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7		
17	Chapas de mármore para peitoris e muretas externas	und	1		
18	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52		
TOTAL					

*Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.*

**Valor Global da Proposta por extenso:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

**DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

### ANEXO III

(timbre da empresa)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

**DISPENSA Nº 02/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º N° 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 01/2026

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade fundamenta-se na manutenção contínua da integridade física das instalações da Câmara de Vereadores. O desgaste natural pelo tempo e uso intenso exige intervenções técnicas em pavimentação, serralheria, infraestrutura e coberturas que superam a capacidade das equipes de manutenção rotineira. A falta dessa intervenção especializada aceleraria a depreciação do patrimônio público, gerando custos maiores com reparos emergenciais no futuro.

### 2. OBJETIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa a transição de uma "manutenção reativa" para um modelo de "manutenção proativa e corretiva planejada", buscando:

**Segurança e Acessibilidade:** Correção de falhas em pavimentação e adequação à norma ABNT NBR 9050.

**Estanqueidade:** Manutenção de coberturas e vidraçaria para prevenir infiltrações que danificam o patrimônio e a rede elétrica.

**Conformidade Normativa:** Atendimento às normas da ABNT e NR-35 (trabalho em altura).

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Com base em pesquisa de mercado realizada com três fornecedores locais, os principais itens quantificados são:

**Pavimentação:** Calçadas em paver (162 m<sup>2</sup>), paver tátil (7,5 m<sup>2</sup>) e pintura externa (610 m<sup>2</sup>).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**Cobertura:** Estrutura para garagem (105 m<sup>2</sup>) e troca de cobertura em zinco (52 m<sup>2</sup>).

**Serralheria:** Guarda-corpo padrão Bombeiro e gradil de ferro.

**Valor Total Estimado: R\$ 130.416,99.**

## 5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO (AGRUPAMENTO)

Optou-se pelo agrupamento dos serviços em lote único devido à interdependência funcional. A fragmentação geraria conflitos de responsabilidade entre fornecedores (ex: vedação de vidros em estruturas de serralheria) e aumentaria os custos administrativos de fiscalização.

## 6. VIABILIDADE E ECONOMICIDADE

A contratação demonstra-se mais vantajosa que a manutenção de equipe própria multidisciplinar, devido aos altos custos com encargos, treinamentos e maquinário pesado (pavimentação e coberturas). Além disso, o investimento em manutenção preventiva é estatisticamente até 5 vezes menor que o gasto com obras emergenciais.

## 7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

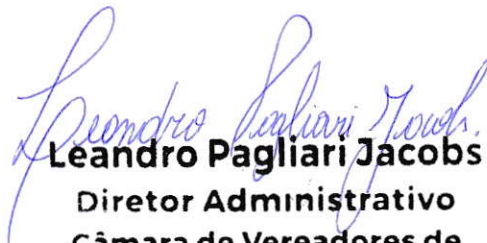
**Gestora:** Rosane Fátima Lotti (Presidente da Mesa Diretora).

**Fiscal Técnico:** Rodrigo Dalmolin.

**Fiscal Administrativa:** Eliane Aparecida Pompeo da Silva.

**Data:** 25 de Março de 2026.

**Responsável pela Elaboração:** Leandro Pagliari Jacobs.

  
**Leandro Pagliari Jacobs**  
Diretor Administrativo  
Câmara de Vereadores de  
São Jorge D'Oeste PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando Nº 02/2026 – Dispensa nº. 02/2026 São Jorge D’Oeste, Pr. 18 de Março de 2026.

**Do: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade.**

Saudações,

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 02/2026, cujo objeto trata: “*Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas*”, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2026 para custear o valor de R\$ 130.416,99 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme itens em anexo.

Atenciosamente,

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

**15ª Legislatura**

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 19 de Março de 2026.

**De: Departamento de Contabilidade**  
**Para: Departamento de Administração**

Em atenção ao memorando 02/2026 referente a ao processo de Licitação na modalidade Dispensa nº 02/2026 expedido, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação da empresa *"para fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheira, infraestrutura externa, vidraçaria e cobertura metálicas a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste"* para Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.2001	3.3.90.30.24.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	01
01/001/	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.16.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01


Cordialmente,

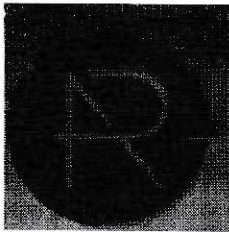
**Eliane Pompeo Da Silva**  
Contadora  
CRC PR – 054133/O-9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data da Cotação
<b>COTAÇÃO 1</b>	ME PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	39.844.751/0001-20	10/03/2026
<b>COTAÇÃO 2</b>	SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA	03.791.189/0001-76	13/03/2026
<b>COTAÇÃO 3</b>	PAULO CEZAR LEMES LTDA	17.387.04/0001-30	18/03/2026

TABELA DE APURAÇÃO							VALOR R\$			
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Calçadas em paver (Fornecimento e instalação)	m²	162	R\$ 106,00	R\$ 116,60	R\$ 116,60	R\$ 106,00	R\$ 116,60	R\$ 113,07	R\$ 17.172,00
2	Paver vazado / tátil (Fornecimento e instalação)	m²	7,5	R\$ 185,00	R\$ 205,35	R\$ 203,50	R\$ 185,00	R\$ 205,35	R\$ 197,95	R\$ 1.387,50
3	Reforma de calçada em paver existente (Mão de obra e material)	m²	68	R\$ 45,00	R\$ 49,05	R\$ 49,50	R\$ 45,00	R\$ 49,50	R\$ 47,85	R\$ 3.060,00
4	Pintura de calçada externa (Material e mão de obra)	m²	610	R\$ 19,00	R\$ 20,90	R\$ 20,90	R\$ 19,00	R\$ 20,90	R\$ 20,27	R\$ 11.590,00
5	Meio fio em concreto (Fornecimento e assentamento)	m	21	R\$ 63,00	R\$ 68,04	R\$ 69,30	R\$ 63,00	R\$ 69,30	R\$ 66,78	R\$ 1.323,00
6	Muro em bloco (Material e mão de obra)	m²	16	R\$ 250,00	R\$ 272,50	R\$ 275,00	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 265,83	R\$ 4.000,00
7	Guarda-corpo em ferro padrão Bombeiro (Chumbado no piso)	und	1	R\$ 8.900,00	R\$ 9.790,00	R\$ 9.790,00	R\$ 8.900,00	R\$ 9.790,00	R\$ 9.493,33	R\$ 8.900,00
8	Gradil de ferro para calçada	m	10	R\$ 274,20	R\$ 301,00	R\$ 301,62	R\$ 274,20	R\$ 301,62	R\$ 292,27	R\$ 2.742,00
9	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m²	105	R\$ 393,64	R\$ 433,00	R\$ 433,00	R\$ 393,64	R\$ 433,00	R\$ 419,88	R\$ 41.332,20
10	Caixas para plantio de árvores (10 unidades)	m	30	R\$ 63,00	R\$ 70,00	R\$ 69,30	R\$ 63,00	R\$ 70,00	R\$ 67,43	R\$ 1.890,00
11	Construção e reforma de piso externo (75m² bruto + 26m² cerâmica)	m²	101	R\$ 124,45	R\$ 136,00	R\$ 136,89	R\$ 124,45	R\$ 136,89	R\$ 132,45	R\$ 12.569,45
12	Construção de abrigo p/ gás (GLP 13kg), mureta e caixa de registro	Un	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.270,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.190,00	R\$ 3.000,00
13	Sistema de esgoto: Fossa externa da cozinha (Material e serviço)	Un	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.793,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.793,00	R\$ 1.737,67	R\$ 1.630,00
14	Drenagem: Cano, ralo e joelho para piso externo fundos	Un	1	R\$ 218,00	R\$ 237,00	R\$ 239,80	R\$ 218,00	R\$ 239,80	R\$ 231,60	R\$ 218,00
15	Base e mastros para bandeiras (Conjunto com 03 mastros)	Un	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.773,33	R\$ 2.600,00
16	Vidro para porta de entrada	m²	3,7	R\$ 720,00	R\$ 784,00	R\$ 792,00	R\$ 720,00	R\$ 792,00	R\$ 765,33	R\$ 2.664,00
17	Chapas de mármore para peitoris e muretas externas	und	1	R\$ 2.539,00	R\$ 2.790,00	R\$ 2.792,90	R\$ 2.539,00	R\$ 2.792,90	R\$ 2.707,30	R\$ 2.539,00

18	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52	R\$ 226,92	R\$ 249,00	R\$ 226,92	R\$ 226,92	R\$ 249,00	R\$ 234,28	R\$ 11.799,84
<b>Responsavel pela cotação</b>			<b>APROVAÇÃO:</b>						<b>TOTAL:</b>	<b>130.416,99</b>
<b>ADRIANA ROJAHN DAL PUPO</b>										
<b>OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E REGIÃO E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.</b>			<input type="checkbox"/> COMPRA DIRETA			<input type="checkbox"/> PREGÃO				
			<input type="checkbox"/> CONTRATO			<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA				
			<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA			<input type="checkbox"/> OUTRO				
São Jorge D'Oeste, 18 de Março de 2026.									<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	



## ME PROJETER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS,365,

BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000

ITAJEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462

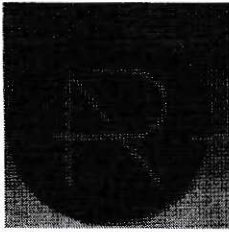
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60

EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

### ORÇAMENTO

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, conforme especificações detalhadas abaixo.*

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Calçadas em paver (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	162	R\$106,00	R\$17.172,00
2	Paver vazado / tátil (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	7,5	R\$185,00	R\$1.387,50
3	Reforma de calçada em paver existente (Mão de obra e material)	m <sup>2</sup>	68	R\$45,00	R\$3.060,00
4	Pintura de calçada externa (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	610	R\$19,00	R\$11.590,00
5	Meio fio em concreto (Fornecimento e assentamento)	m	21	R\$63,00	R\$1.323,00
6	Muro em bloco (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	16	R\$250,00	R\$4.000,00
7	Guarda-corpo em ferro padrão Bombeiro (Chumbado no piso)	und	1	R\$8.900,00	R\$8.900,00
8	Gradil de ferro para calçada	m	10	R\$274,20	R\$2.742,00
9	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105	R\$393,64	R\$41.332,20
10	Caixas para plantio de árvores (10 unidades)	m	30	R\$63,00	R\$1.890,00
11	Construção e reforma de piso externo (75m <sup>2</sup> bruto + 26m <sup>2</sup> cerâmica)	m <sup>2</sup>	101	R\$124,45	R\$12.569,45
12	Construção de abrigo p/ gás (GLP 13kg), mureta e caixa de registro	Un	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
13	Sistema de esgoto: Fossa externa da cozinha (Material e serviço)	Un	1	R\$1.630,00	R\$1.630,00



**ME PROJETER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS,365,

BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR (46) 99976-1462

CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60

EMAIL: EDIVANE\_DIAS@HOTMAIL.COM

14	Drenagem: Cano, ralo e joelho para piso externo fundos	Un	1	R\$218,00	R\$218,00
15	Base e mastros para bandeiras (Conjunto com 03 mastros)	Un	1	R\$2.600,00	R\$2.600,00
16	Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7	R\$720,00	R\$2.664,00
17	Chapas de mármore para peitoris e muretas externas	und	1	R\$2.539,00	R\$2.539,00
18	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52	R\$226,92	R\$11.799,84
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 130.416,99</b>	

São Jorge D'Oeste, PR. 10 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDIVANE SALETE SOARES DIAS

Data: 10/03/2026 14:33:58 -0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**ME PROJETER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ:39.844.751/001-20

Nome: EDIVANE SALETE SOARES DIAS

CPF: 976.802.229-91

---

**RE: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção**

---

**De** edivane soares dias <edivane\_dias@hotmail.com>

**Data** Ter, 2026-03-10 14:35

**Para** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

 1 anexo (306 KB)

ORCAMENTO\_-\_REFORMA\_ETAPA\_II\_-\_CALCADAS\_-\_PROJJETAR2\_assinado.pdf;

Segue cotação conforme solicitado  
att

Edivane S. Dias  
Eng<sup>a</sup>. Civil  
CREA-PR 55317/D  
Tel - (46) 99976-1462

---

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 10 de março de 2026 07:41

**Para:** thaywanpassos@hotmail.com <thaywanpassos@hotmail.com>; edivane\_dias@hotmail.com <edivane\_dias@hotmail.com>; escritorio\_ragnini2@hotmail.com <escritorio\_ragnini2@hotmail.com>

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção

Bom dia, encaminhando solicitação de orçamento em anexo. Preencher, assinar, devolução por este e-mail.

Favor confirmar recebimento.

Att, Adriana.

## ORÇAMENTO

A  
 Câmara Municipal De São Jorge D'Oeste

**SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA** com sede à Rua Das Arvores, 1210, bairro das Centro, Foz do Jordão/PR, CEP 85145-000, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.791.189/0001-76

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, conforme especificações detalhadas abaixo.

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Calçadas em paver (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	162	R\$116,60	R\$18.889,20
2	Paver vazado / tátil (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	7,5	R\$205,35	R\$1.540,12
3	Reforma de calçada em paver existente (Mão de obra e material)	m <sup>2</sup>	68	R\$49,05	R\$3.335,40
4	Pintura de calçada externa (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	610	R\$20,90	R\$12.749,00
5	Meio fio em concreto (Fornecimento e assentamento)	m	21	R\$68,04	R\$1.428,84
6	Muro em bloco (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	16	R\$272,50	R\$4.360,00
7	Guarda-corpo em ferro padrão Bombeiro (Chumbado no piso)	und	1	R\$9.790,00	R\$9.790,00
8	Gradil de ferro para calçada	m	10	R\$301,00	R\$3.010,00
9	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105	R\$433,00	R\$45.465,00

10	Caixas para plantio de árvores (10 unidades)	m	30	R\$70,00	R\$2.100,00
11	Construção e reforma de piso externo (75m <sup>2</sup> bruto + 26m <sup>2</sup> cerâmica)	m <sup>2</sup>	101	R\$136,00	R\$13.736,00
12	Construção de abrigo p/ gás (GLP 13kg), mureta e caixa de registro	Un	1	R\$3.270,00	R\$3.270,00
13	Sistema de esgoto: Fossa externa da cozinha (Material e serviço)	Un	1	R\$1.790,00	R\$1.790,00
14	Drenagem: Cano, ralo e joelho para piso externo fundos	Un	1	R\$237,00	R\$237,00
15	Base e mastros para bandeiras (Conjunto com 03 mastros)	Un	1	R\$2.860,00	R\$2.860,00
16	Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7	R\$784,00	R\$2.900,80
17	Chapas de mármore para peitoris e muretas externas	und	1	R\$2.790,00	R\$2.790,00
18	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52	R\$249,00	R\$12.948,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$143.199,36</b>

Foz do Jordão, 13 de Março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
 SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEGREDO ENGENHARIA RODOVIARIA LTDA**  
 CNPJ 03.791.189/0001-76

 Outlook

---


**RE: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção**

---

**De** Thaywan Passos <thaywanpassos@hotmail.com>

**Data** Sex, 2026-03-13 15:21

**Para** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

 1 anexo (193 KB)

ORÇAMENTO.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado.

**THAYWAN DOS PASSOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 157030/D  
FONE: 42 9 99330802**

---

**De:** administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 10 de março de 2026 09:41

**Para:** thaywanpassos@hotmail.com <thaywanpassos@hotmail.com>; edivane\_dias@hotmail.com <edivane\_dias@hotmail.com>; escritorio\_ragnini2@hotmail.com <escritorio\_ragnini2@hotmail.com>

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção

Bom dia, encaminho solicitação de orçamento em anexo. Preencher, assinar, devolução por este e-mail.

Favor confirmar recebimento.

Att, Adriana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: PAULO CEZAR LEMES LTDA

CNPJ Nº. 17.387.040/0001-30

INSC. ESTADUAL Nº. 90658117-55

ENDEREÇO: RUA LONDRINA, Nº 330, LOTEAMENTO PASSARINI – SÃO JORGE D'OESTE - PR

TELEFONE Nº. (46) 99932-5338 E-MAIL: [escritorio\\_ragnini2@hotmail.com](mailto:escritorio_ragnini2@hotmail.com)

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, conforme especificações detalhadas abaixo.*

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Calçadas em paver (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	162	R\$ 116,60	R\$ 18.889,20
2	Paver vazado / tátil (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	7,5	R\$ 203,50	R\$ 1.526,25
3	Reforma de calçada em paver existente (Mão de obra e material)	m <sup>2</sup>	68	R\$ 49,50	R\$ 3.366,00
4	Pintura de calçada externa (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	610	R\$ 20,90	R\$ 12.749,00
5	Meio fio em concreto (Fornecimento e assentamento)	m	21	R\$ 69,30	R\$ 1.455,30



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

6	Muro em bloco (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00
7	Guarda-corpo em ferro padrão Bombeiro (Chumbado no piso)	und	1	R\$ 9.790,00	R\$ 9.790,00
8	Gradil de ferro para calçada	m	10	R\$ 301,62	R\$ 3.016,20
9	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105	R\$ 433,00	R\$ 45.465,42
10	Caixas para plantio de árvores (10 unidades)	m	30	R\$ 69,30	R\$ 2.079,00
11	Construção e reforma de piso externo (75m <sup>2</sup> bruto + 26m <sup>2</sup> cerâmica)	m <sup>2</sup>	101	R\$ 136,89	R\$ 13.826,39
12	Construção de abrigo p/ gás (GLP 13kg), mureta e caixa de registro	Un	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
13	Sistema de esgoto: Fossa externa da cozinha (Material e serviço)	Un	1	R\$ 1.793,00	R\$ 1.793,00
14	Drenagem: Cano, ralo e Joelho para piso externo fundos	Un	1	R\$ 239,80	R\$ 239,80
15	Base e mastros para bandeiras (Conjunto com 03 mastros)	Un	1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
16	Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7	R\$ 792,00	R\$ 2.930,40
17	Chapas de mármore para peitoris e muretas externas	und	1	R\$ 2.792,90	R\$ 2.792,90
18	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A	m <sup>2</sup>	52	R\$ 226,92	R\$ 11.799,84



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 142.278,80</b>

São Jorge D'Oeste, PR. 18 de Março de 2026



*Assinatura.*

PAULO CEZAR LEMES LTDA  
PAULO CEZAR LEME  
SÓCIO ADMINISTRADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando Nº 01/2026 – Dispensa nº. 02/2026 São Jorge D'Oeste, Pr. 09 de Março de 2026

**Do: Departamento de Administração.**  
**Para: Presidente do Legislativo Municipal.**

Saudações,

Considerando a necessidade da contratação de serviços de confecção e instalação de letreiros e placa de inauguração para a futura sede da Câmara de Vereadores.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

***Art. 75.** É dispensável a licitação:*

***I-** para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Grifo nosso).*

Em tempo, é preciso observar que a redação dada pelo artigo 75 (supra), é a redação original de 2021, e o valor citado no inciso I vem sendo atualizado desde então. O Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 foi atualizado para **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Ou seja, não se considera mais o máximo de R\$ 100.000,00 para dispensas de licitação, mas sim o valor atualizado em dezembro do ano passado, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, que atualmente é de **R\$ 130.984,20**. Uma vez que as cotações e orçamentos ultrapassem esse valor, o certame passe a ocorrer na modalidade **CONCORRÊNCIA** ou outra que seja adequada.

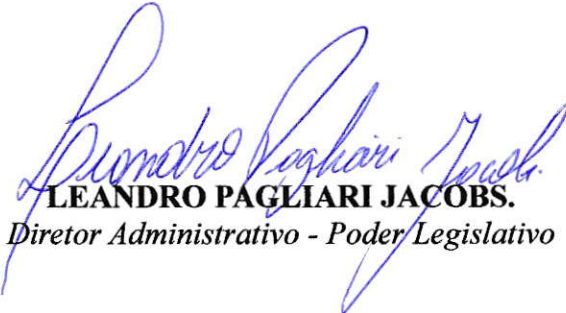


# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Dito isto, solicitamos autorização para contratação mediante “*Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas*”. Conforme relação em anexo, bem como a instrução processual do certame com os devidos atos e documentos necessários.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo*

  
**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente - Poder Legislativo*

  
**ADIR ANTÔNIO MARAFON**  
*Primeiro Secretário - Poder Legislativo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd
1	Calçadas em paver (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	162
2	Paver vazado / tátil (Fornecimento e instalação)	m <sup>2</sup>	7,5
3	Reforma de calçada em paver existente (Mão de obra e material)	m <sup>2</sup>	68
4	Pintura de calçada externa (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	610
5	Meio fio em concreto (Fornecimento e assentamento)	m	21
6	Muro em bloco (Material e mão de obra)	m <sup>2</sup>	16
7	Guarda-corpo em ferro padrão Bombeiro (Chumbado no piso)	und	1
8	Gradil de ferro para calçada	m	10
9	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105
10	Caixas para plantio de árvores (10 unidades)	m	30
11	Construção e reforma de piso externo (75m <sup>2</sup> bruto + 26m <sup>2</sup> cerâmica)	m <sup>2</sup>	101
12	Construção de abrigo p/ gás (GLP 13kg), mureta e caixa de registro	Un	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

13	Sistema de esgoto: Fossa externa da cozinha (Material e serviço)	Un	1
14	Drenagem: Cano, ralo e Joelho para piso externo fundos	Un	1
15	Base e mastros para bandeiras (Conjunto com 03 mastros)	Un	1
16	Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7
17	Chapas de mármore para peitoris e muretas externas	und	1
18	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

## DISPENSA 02/2026

### FASE PREPARATÓRIA APROVADA

2026

SÃO JORGE D'OESTE – PR.

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

PARECER JURÍDICO n°. 05.1/2026

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE,  
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação n° 02/2026  
Processo Administrativo n° 06/2026

Do: Assessor Jurídico

À: Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Diretor Administrativo

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, de acordo com a especificação constante do Termo de Referência.

**Valor estimado:** R\$ 55.796,04 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

## RELATÓRIO

O presente processo já foi objeto de parecer em 30/03/2026, Parecer n° 05/2026, ocasião em que esta assessoria se manifestou pela ilegalidade do procedimento em razão de constar em seu objeto alguns itens que já tinham sido realizados.

Nesta data, conforme memorando n° 04/2026, após as alterações do Edital e Termo de Referência, os autos retornaram para análise.

Verifica-se que o presente procedimento visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, de acordo com a especificação constante do Termo de Referência, mediante

Página 1 de 7



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

~~dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I da Lei n.14.133/21.~~

O processo administrativo é composto pelos seguintes documentos: Memorandos, Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Minuta do Edital de Dispensa, informação da existência de dotação orçamentária, despacho, resposta ao despacho, Parecer Jurídico 05/2026, declaração, novo termo de referência, nova minuta de edital e memorando nº 04/2026.

Conforme se verifica dos autos, de acordo com a informação contida na declaração firmada pelo diretor administrativo, datada de 06/04/2026, o objeto da dispensa teve alteração, sendo apresentado novo termo de referência e minuta do edital, aproveitando-se os demais procedimentos que eram compatíveis para elaboração do Termo de Referência.

O primeiro termo de referência possuía 18 itens, o termo atual, possui 3 itens, conforme se verifica da descrição do mesmo, sendo suprimidos os itens que já teriam o material fornecido ou serviço prestado, passando a contaração, agora, para itens efetivamente não contratados.

De acordo com o Termo de Referência a necessidade da contratação está justificada.

Por fim, diante do suscinto relatório e havendo a alteração do Termo de Referência e Minuta do Edital, os presentes autos foram, novamente, enviados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

## **ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, registra-se que, conforme contido no relatório, o presente procedimento foi objeto de análise por intermédio do Parecer nº 05/2026, retornando para análise após alterações do Termo de Referência e Minuta do Edital.

A presente análise está limitada apenas aos aspectos legais, de forma que não é responsabilidade desta assessoria adentrar aos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Isto posto, mesmo nas contratações diretas, o parecer visa realizar o controle de legalidade do processo, conforme estabelecido no artigo 53, § 1º, I e II, bem como no art. 72, III, ambos da Lei nº 14.133, de 2021:

Página 2 de 7



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”

Destaca-se que, conforme o dispositivo legal supra, a função da assessoria jurídica não é promover análise de aspectos de natureza técnica, visto que as especificações técnicas - por exemplo: o descritivo do objeto licitado, as justificativas, os requisitos, as condições da execução, a avaliação do preço máximo estabelecido, etc - foram devidamente apreciadas, a partir de critérios objetivos, e determinadas pelo departamento administrativo demandante para o perfeito atendimento do interesse público.

Ademais, o parecer jurídico faz parte dos documentos que instruem os processos de contratação direta.

O papel da assessoria jurídica ao realizar um parecer é apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração; indicar possíveis ilegalidades e divergências e deslindar o processo à luz do conhecimento técnico jurídico.

No caso em tela, foi solicitada a reanálise do procedimento após alteração do Termo de Referência e Minuta do Edital, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, de acordo com as especificações constantes do termo de referência.

Página 3 de 7



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

~~Já nos casos em que é viável e exista possibilidade~~  
de competição entre dois ou mais interessados, é possível que a Administração afaste o processo licitatório, mediante análise do caso concreto, e as devidas justificativas, sempre visando a perfeita satisfação do interesse público, através de dispensa de licitação, conforme as hipóteses apresentadas no 75 da Lei n. 14.133/21.

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Departamento Administrativo, após parecer inicial, conforme contido nos documentos que instruem o presente, foram alterados termo de referência e edital, sendo aproveitados os demais atos (cotações, estudo técnico preliminar, dotações orçamentárias e outros dados técnicos), o que vejo ser possível, levando-se em consideração que até o presente momento não houve a publicação do edital da dispensa de licitação, assim, a administração entendeu pelo aproveitamento dos atos anteriores, apesar de algum dos mesmos terem itens além dos que constam do atual termo de referência, levando-se em consideração ao princípio da economicidade e eficiência.

A necessidade da referida contratação está justificada nos autos sob o fundamento da conservação e proteção do patrimônio, conforme item 3 do Termo de Referência, e, assim, em razão do valor se justifica a aquisição através de dispensa de licitação.

Devidamente instruído, após as alterações necessárias, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento.

## **Do Enquadramento e da Instrução do Processo**

A contratação direta embasada no art. 75, inciso I ou II, exige a presença de três requisitos: 1) objeto; 2) valor e 3) observância do cálculo prescrito no §1º do mesmo artigo.

Isto posto, nos termos do art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21, é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar contratação direta de produtos conforme pretendido. Vejamos:

### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).**

O Decreto n. 12.807/25 atualizou o valor do referidos incisos, de forma que é dispensável a licitação para



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

~~contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso do inciso I e, R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso do inciso II.~~

Acerca do objeto, a contratação é pertinente à obras e serviços de engenharia; conforme definidos no art. 6º, incisos XII e XXI da Lei 14.133/21, portanto, compete a aplicação do inciso I.

Em relação ao valor da contratação, consta que após a pesquisa de mercado, o valor estimado do presente objeto ficou em R\$ 55.796,04 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), em atendimento ao valor apresentado no inciso supracitado.

Por fim, é necessária a observância dos limites em respeito ao estabelecido no §1º do art. 75:

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Após a leitura dos incisos supra, compreende-se que o montante previsto no inciso I ou II do art. 75 exige a análise do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na contratação de objetos de mesma natureza - compreendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade - por intermédio da contratação direta.

Desta forma, o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na contratação de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não exceda o montante descrito, será possível a contratação direta.

Conforme informação apresentada pelo departamento de contabilidade existe previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação, assim, entendemos que, diante dessa informação, o montante está dentro dos limites estabelecidos.

Isto posto, ainda que esteja caracterizada a contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que resulte na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, devidamente instruído com os documentos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Página 5 de 7



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

Passamos a análise.

---

A Lei 14.133/21, em seu artigo 72, estabelece os documentos necessários para as contratações diretas, vejamos:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".**

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

**Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Nos autos constam que o documento de formalização de demanda e o termo de referência, foram elaborados pela área demandante, com os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto requisitado, a respectiva quantidade; bem como as devidas justificativas, em consonância com o inciso I do artigo supracitado.

Já em relação ao atendimento ao inciso II, o preço máximo admitido para a presente contratação, foi embasado através da pesquisa de mercado, realizada pelo setor competente tais como solicitação formal com 03(três) fornecedores. Assim, a pesquisa de preços foi realizada em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21 e Resolução nº 04/2023.

Ainda, consta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, em consonância com o inciso IV supra.

Consta, da Minuta do Edital de Dispensa de Licitação, a ser publicado oportunamente, o critério de menor valor para escolha do fornecedor através de propostas compatíveis com o termo de referência, estando presentes todos os requisitos necessários

Página 6 de 7



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

~~exigidos, podendo ser autorizado o seguimento do processo para fase seguinte para contratação pela proposta mais vantajosa.~~

Conforme documentos apresentados são estes os pontos que cabem a análise.

Não obstante, é necessária a autorização da autoridade competente, imprescindível para o prosseguimento, conforme inciso VIII supracitado. Referida autorização deverá ser anexada ao processo.

Ademais, frisa-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, no PNCP e no Diário Oficial do Município.

## Conclusão

Diante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do presente processo para a referida contratação através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/21, podendo ser possível a continuidade da contratação.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de abril de 2026.

WATSON MÜELLER  
OAB/PR 36.172



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

Memorando N° 04/2026 – Dispensa n°. 02/2026

São Jorge D'Oeste, Pr. 06 de Abril de 2026.

**Do: Departamento de Administração.**  
**Para: Assessoria Jurídica.**

Saudações,

Em razão do contido no artigo 53, caput da Lei Federal n°. 14.133/2021, encaminho por meio deste, FASE PREPARATÓRIA do Processo de Dispensa n°. 02/2026 para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica.

Observe-se que, em razão da SUPREÇÃO de itens, não houve a necessidade de refazer algumas etapas da fase preparatória, podendo ser reutilizada na elaboração de um novo Termo de Referência e da minuta do Edital.

Pontos fundamentais sobre essa alteração:

**Necessidade de Reanálise Jurídica:** A alteração na fase preparatória foi substancial (modificação no objeto), o processo deve retornar ao órgão jurídico para uma nova análise.

**Aprovação e Saneamento:** O parecer jurídico tem justamente a função de conferir se a fase preparatória está regular e instruir correções para evitar nulidades futuras. Portanto, alterar com base nas recomendações do parecer é uma prática correta.

**Edital e Alterações:** Mesmo após a fase preparatória ser concluída e o parecer emitido, se modificações forem feitas antes da publicação do edital, o procedimento segue o fluxo normal. Se for após a publicação, aplica-se a regra de reabertura de prazos se a alteração afetar a formulação das propostas.

**Transparência:** Todas as alterações devem constar expressamente nos autos do processo administrativo, em conformidade com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo*

**MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação. Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Valores atualizados).*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

**São Jorge D'Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente da Câmara de Vereadores*

**PUBLIQUE-SE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, 753, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **xxx de xxx de 2026 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**2. Dos recursos orçamentários**

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação abaixo:

<b>DOTAÇÕES</b>					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.200 1	3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	80	01.031.0001.200 1	3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01

**3. Do valor estimado**

O valor total estimado para contratação será de **R\$ 55.796,04 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos)**

#### **4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.**

**4.1.** A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail: [leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br](mailto:leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

#### **4.2. Habilitação**

**4.2.1. a) registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

**4.2.2.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

**4.2.3.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

**4.2.4.** Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**4.2.5.** Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

**4.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.3. Demais Documentos de Habilitação**

**4.3.1.** Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;

**4.3.2.** Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**4.3.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III**.

#### **5. Proposta de Preço/Cotação**

**5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**.

**5.1.1.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão

**5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.**

desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

## **6. Do pagamento**

- 6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br) referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.
- 6.2.** Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
- 6.3.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

## **7. Das disposições gerais**

- 7.1.** Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2.** A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

## **8. Da Subcontratação:**

**8.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**8.1.1.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**8.1.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**8.1.3.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**8.1.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**8.1.5.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

**São Jorge D'Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.**

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente da Câmara de Vereadores*

MINUTA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é a “*Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas*”.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço / Material</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
01	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105
02	Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7
03	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52

**2.1.** O custo máximo total da contratação é de **R\$ 55.796,04 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos)**, conforme disposto na tabela em anexo.

**2.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.2.** O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos deste Termo de Referência.

**2.3.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de conservação e proteção do patrimônio público.

Garagem (Item 01): Visa proteger a frota oficial da Câmara contra intempéries (sol, granizo e chuva), prolongando a vida útil dos veículos e garantindo maior conforto térmico através do material termoacústico.

Porta de Entrada (Item 02): Item essencial para a segurança orgânica do prédio

e acessibilidade, garantindo o fechamento adequado do recinto.

Troca de Cobertura (Item 03): Necessária devido ao desgaste natural ou danos estruturais que causam infiltrações, as quais podem comprometer a estrutura de alvenaria, móveis e equipamentos eletrônicos da Câmara.

Do Enquadramento Legal

A contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado para a execução dos serviços e aquisição dos materiais enquadra-se dentro dos limites legais para contratação direta de serviços de engenharia ou manutenção.

Da Razão da Escolha do Fornecedor e do Preço

A escolha deverá recair sobre a empresa que apresentar a proposta de menor preço, após prévia cotação de mercado (mínimo de três orçamentos), garantindo a observância ao princípio da economicidade e da eficiência. Os materiais especificados (zinco com isopor e película) justificam-se pela durabilidade e baixa manutenção a longo prazo.

Conclusão

Pelo exposto, a contratação é urgente e necessária para evitar a deterioração do imóvel e garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas em ambiente seguro e adequado.

#### **4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

#### **5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. **Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

#### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

**6.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### **6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**6.4.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**6.4.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**6.4.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**6.4.4.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6.4.6.** A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

### **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**7.2.** A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**7.3.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

**7.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.6.** Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.200 1	3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	80	01.031.0001.200 1	3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a

responsabilidade.

**Elaborado em:** 06/04/2026

**Aprovado em:** 06/04/2026

### **13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1.** Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**

*Diretor Administrativo - Portaria n.º. 17/2025*

*Responsável pela elaboração técnica.*

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

*Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028*

*Gestora Contratual*

## ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.  
DISPENSA Nº 02/2026**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas”.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

### **I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

#### **Razão Social/NOME COMPLETO:**

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: ( ) -

Fax: ( ) -

Representante legal:

Procurador:

### **II - DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### **III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome completo:

Cargo:

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ( )

**IV - PROPOSTA DE PREÇOS:**

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd	Val. Unit	Val. Total
01	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105		
02	Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7		
03	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52		
TOTAL					

*Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.*

**Valor Global da Proposta por extenso:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

**DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

### ANEXO III

(timbre da empresa)

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

**DISPENSA Nº 02/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º N° 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a *"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas"*.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço / Material	Und	Qtd
01	Estrutura e cobertura p/ garagem (7x15m) - Zinco c/ isopor e película	m <sup>2</sup>	105
02	Vidro para porta de entrada	m <sup>2</sup>	3,7
03	Troca de cobertura em zinco, incluído serviço de remoção e instalação. A cobertura deve contemplar material (zinco, rufos, parafusos, terças, entre outros).	m <sup>2</sup>	52

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 55.796,04 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos)**, conforme disposto na tabela em anexo.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**2.2.** O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos deste Termo de Referência.

**2.3.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de conservação e proteção do patrimônio público.

**Garagem (Item 01):** Visa proteger a frota oficial da Câmara contra intempéries (sol, granizo e chuva), prolongando a vida útil dos veículos e garantindo maior conforto térmico através do material termoacústico.

**Porta de Entrada (Item 02):** Item essencial para a segurança orgânica do prédio e acessibilidade, garantindo o fechamento adequado do recinto.

**Troca de Cobertura (Item 03):** Necessária devido ao desgaste natural ou danos estruturais que causam infiltrações, as quais podem comprometer a estrutura de alvenaria, móveis e equipamentos eletrônicos da Câmara.

#### **Do Enquadramento Legal**

A contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado para a execução dos serviços e aquisição dos materiais enquadra-se dentro dos limites legais para contratação direta de serviços de engenharia ou manutenção.

#### **Da Razão da Escolha do Fornecedor e do Preço**

A escolha deverá recair sobre a empresa que apresentar a proposta de menor preço, após prévia cotação de mercado (mínimo de três orçamentos), garantindo a observância ao princípio da economicidade e da eficiência. Os materiais especificados (zinco com isopor e película) justificam-se pela durabilidade e baixa manutenção a longo prazo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## Conclusão

Pelo exposto, a contratação é urgente e necessária para evitar a deterioração do imóvel e garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas em ambiente seguro e adequado.

## 4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

## 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei n. 8.429/1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. **Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

## **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

**6.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### **6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**6.4.1.** É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

**6.4.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**6.4.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**6.4.4.** A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**6.4.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

6.4.6. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM      ( X ) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	50	01.031.0001.2001	3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	80	01.031.0001.2001	3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	01

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**12.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 06/04/2026

**Aprovado em:** 06/04/2026

## 13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
*Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025*  
*Responsável pela elaboração técnica.*

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028*  
*Gestora Contratual*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Fase Preparatória da Dispensa nº. 02/2026, cujo objeto tratava da:

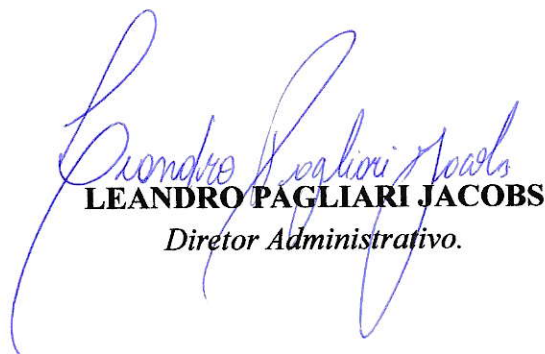
*“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo reformas de pavimentação, serralheria, infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas”*

Foi utilizado, no que foi compatível (cotações, estudo técnico preliminar, dotações orçamentárias e outros dados técnicos), para a elaboração do Termo de Referência para o seguinte objeto:

*“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de engenharia/manutenção, compreendendo infraestrutura externa, vidraçaria e coberturas metálicas”.*

Atenciosamente,

São Jorge D'Oeste, PR. 06 de abril de 2026.

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
Diretor Administrativo.